



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.004606/2021-81

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 10/2021 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS",
CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO HOSPITALAR
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ E A BELO MONTE SERVIÇOS EIRELI.

COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSEH – UNIDADES HOSPITALARES JOÃO DE BARROS BARRETO E BETTINA FERRO DE SOUZA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, brasileira, casada, odontóloga, matrícula SIAP nº 3110552, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, matrícula SIAP nº 16468896, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012, vem apostilar o Contrato nº 10/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **BELO MONTE SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua São José nº 2070. Sala 03. Bairro Central, no município de Macapá. Estado do Amapá. CFP: 68.900-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.883.936/0001-24, representada neste ato por **WANEISSA DE NAZARÉ MENDONÇA MONTENEGRO**, brasileira, solteira, natural de Belém-PA. nascida em 07/01/1985. empresária, residente e domiciliada na Rua S. José nº 2070. Apto 03, Bairro Central. Macapá-AP, Cep: 68.900-110, portadora da Carteira de Identidade nº 3.842.574 SSP/PA e CPF/MF nº 890.382.582-91, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Solicitação - Ofício - SEI 828 (45374255) e Solicitação- SEI 9 (46157079), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS TRABALHO TEMPORÁRIO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA – SEAC, Registrado no MTE sob o n.º PA000056/2024; Processo n.º: 13620.200214/2024-12, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, direito adquirido a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de **R\$ 39.635,28** (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), [(valor Mensal Repactuado de R\$ 73.276,26 - Valor Mensal Atual de R\$ 69.973,32) x 12 meses], referente ao período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (45864377).

1.2. Considerando que, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024** a empresa recebeu seus pagamentos pelo valor mensal estimado conforme Contrato Original, de **R\$ 69.973,32** (sessenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), esta fará jus ao retroativo referente a esse período no valor de **R\$ 38.558,17** (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme relatório com glosas (46157079):

PERÍODO RETROATIVO	VALORES PAGOS EM 2024		VALORES REPACTUADOS PARA 2024		VALORES RETROATIVOS DE 2024
Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Pago c/ Glosa (R\$)	Valor Mensal Repactuado (R\$)	Valor Repactuado c/ Glosa (R\$)	Dif. à Pagar (R\$)
Janeiro de 2024	69.973,32	68.963,86	73.276,26	72.219,15	3.255,29
Fevereiro de 2024	69.973,32	68.319,18	73.276,26	71.544,04	3.224,86
Março de 2024	69.973,32	61.967,30	73.276,26	64.892,33	2.925,03
Abril de 2024	69.973,32	65.788,35	73.276,26	68.893,75	3.105,40
Maio de 2024	69.973,32	69.973,32	73.276,26	73.276,26	3.302,94

Junho de 2024	69.973,32	68.815,43	73.276,26	72.063,71	3.248,28
Julho de 2024	69.973,32	69.396,82	73.276,26	72.672,55	3.275,73
Agosto de 2024	69.973,32	68.933,58	73.276,26	72.187,44	3.253,86
Setembro de 2024	69.973,32	68760,29	73.276,26	72.005,97	3.245,68
Outubro de 2024	69.973,32	66.334,22	73.276,26	69.465,38	3.131,16
Novembro de 2024	69.973,32	69.973,32	73.276,26	73.276,26	3.302,94
Dezembro de 2024	69.973,32	69.635,48	73.276,26	72.922,47	3.286,99
Total do retroativo de 2024 à pagar					38.558,17

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 54 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preço, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 839.679,84 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 879.315,12 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e doze centavos), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de **R\$ 73.276,26** (setenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (45864377).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 38.558,17** (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para o período de 01/01/2024 a 01/12/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados da CONTRATANTE, disponibilizados no Termo (46175897):

UG/GESTÃO: 155909/26443

UGR: 155909

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E LIMPEZA

FONTE: 1002A003NR

PTRES: 234185

PLANO INTERNO: IDM500C1021

NATUREZA DA DESPESA DETALHADA: 33.90.37.02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 24/01/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 24/01/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46243215** e o código CRC **99E4A97B**.